



**3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**  
 3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
 As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

Prova Escrita, Prova Didática, Memorial e Julgamento de Títulos para o tema: Prática e Metodologia do Ensino de Ciências.

Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos para os temas: Linguística; Geografia Física (Geografia Física, Geomorfologia, Geologia e Fundamentos de Pedologia).

Prova Escrita e Prova Didática para os temas: Botânica Aquática, Zoologia Aquática, Ictiologia, Fisiologia de Animais Aquáticos, Limnologia; Geografia do Turismo, Planejamento do Espaço Turístico, Cartografia Aplicada ao Turismo.

4.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.1.1 A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

4.1.2 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, conforme a Resolução que trata da Valoração das Provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA:

- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

4.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

4.2.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

4.2.2 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados a clareza, a organização e o planejamento da aula; a extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo PSS, atendendo à Resolução da Unidade que trata da Valoração das provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

4.3 O Julgamento de Títulos (Classificatória)

4.3.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

- I - Grupo I - Formação Acadêmica;
- II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- III - Grupo III - Atividades Didáticas;
- IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

**5. DOS RESULTADOS**

5.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

5.2 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas e Títulos (se houver).

5.3 As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.4 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

5.5 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

**6. DOS RECURSOS**

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de divulgação do resultado;

III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

**7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES**

7.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.

**8. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE**

8.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.

**9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1 A remuneração do contratado deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de março de 2015, conforme a seguir:

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto A	I	40h	Doutor	RS 2.814,01	RS 2.329,40	RS 5.143,41
A	Assistente A	I	40h	Mestre	RS 2.814,01	RS 985,69	RS 3.799,70
A	Auxiliar	I	40h	Especialista	RS 2.814,01	RS 370,72	RS 3.184,73
A	Auxiliar	I	40h	Aperfeiçoamento	RS 2.814,01	RS 168,29	RS 2.982,30
A	Auxiliar	I	40h	-	RS 2.814,01	-	RS 2.814,01

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

10.2 O resultado final de cada PSS/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.3 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.

\*O Edital Completo estará disponível na página eletrônica da PROGEP.

HORACIO SCHNEIDER

**EDITAL  
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 58/16**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 58 de 15/02/16, publicado no DOU em 16/02/2016, Seção 3, conforme abaixo:

No Anexo I, Quadro 8, no requisito para o tema Supervisão Curricular e Estágio Supervisionado em Serviço Social, onde se lê: Doutorado em Serviço Social, Sociologia, Antropologia, Educação, Ciência Política, Psicologia, Filosofia, Ciência Socioambiental e Direito; leia-se: Doutorado em Serviço Social, Sociologia, Antropologia, Educação, Ciência Política, Psicologia, Filosofia, Ciência Socioambiental e Direito; com Graduação em Serviço Social.

Ficando, ainda, prorrogado o período de inscrição para apenas este tema até 04.05.2016, com o pagamento da taxa até o dia 05.05.2016.

CARLOS EDILSON ALMEIDA MANESCHY

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
 BETINA FERRO DE SOUZA  
 DIVISÃO FINANCEIRA**

**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016**

Partes: Contratante: Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza e a Contratada: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA, CNPJ. Nº 01.035.382/001-51. Objeto: Credenciamento para Contratação de empresas Especializadas no Fornecimento de Próteses de Implante Coclear, ref. Ao Credenciamento 001/2016, processo nº- 23073.026380/2015. Para atendimento dos pacientes oriundos do SUS no HUBFS. Foro da Justiça de Belém-Pa. Ana Yasue Yokoyama pela contratante, e pela contratada SHEILA VASQUES TAVARES

Partes: Contratante: Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza e a Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ. 43.894.609/0001-64. Objeto: Credenciamento para Contratação de empresas Especializadas no Fornecimento de Implante Coclear, ref. Ao Credenciamento 001/2016, processo nº- 23073.026380/2015. Para

atendimento dos pacientes oriundos do SUS no HUBFS. Foro da Justiça de Belém-Pa. Ana Yasue Yokoyama pela contratante, e pela contratada EMERSON ALVES PASTORI.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
 JOÃO DE BARROS BARRETO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158172**

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 90116/2012. PREGÃO SISPP Nº 29/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ/ Contratado: 63848469000103. Contratado: TECNOBEL SERVICOS E EQUIPAMENTOS -ELETRONICOS LTDA -EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, assinado em 01/03/2013. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017. Valor Total: R\$33.778,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800059. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 03/03/2016) 158172-15230-2016NE800054

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**EDITAL Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016  
 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, torna público o resultado de Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, do Departamento de Química/CCEN/UFPB, considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações posteriores da Lei nº 9.849, de 26/10/1999 e da Lei nº 12.425 de 17/06/2011, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011, observadas as normas estabelecidas na Resolução Nº 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução Nº 53/2007 do CONSEPE e da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE, e as disposições contidas no Edital Nº 8, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DOU Nº 10, Seção 3, pp. 73-75, em 15 de janeiro de 2016.

Departamento	Área de Conhecimento	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Categoria/Regime	Candidato	Média Final	Situação
Química	Química/ Físico-Química	02	1-20	Classe A  Denominação Assistente A	Ezequiel Fragoso Vieira Leitão	94,5	Aprovado/Classificado (1º Lugar)
					Amauri Francisco da Silva	86,3	Aprovado/Classificado (2º Lugar)
					Raíllton Barbosa de Andrade	82,0	Aprovado (3º Lugar)

EUFRÁSIO DE ANDRADE LIMA NETO  
 Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 58, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Interministerial n. 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, e Resolução n. 4.559/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Doutor e Mestre, conforme especificações contidas no anexo I.

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Concursos poderão ser realizadas na Unidade Regional para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus de Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica: <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.9.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática e a descrição da Prova prática encontra-se no Anexo II, que parte integrante deste Edital, as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas juntamente com este Edital publicado na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.

**2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de **17.02 a 29.02.2016** e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.4. O resultado das isenções deferidas será divulgado nos dias **07.03.2016**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

**3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**a) das 14h do dia 17.02.2016 às 18h do dia 17.03.2016, para os Concursos cuja titulação requerida seja de mestrado, com a denominação de Assistente A, com o pagamento da taxa até o dia 18.03.2016;**

**b) das 14 h do dia 17.02.2016 às 18 h do dia 18.04.2016, para os concursos cuja titulação requerida seja de doutorado, com a denominação de Adjunto A, com o pagamento da taxa até o dia 19.04.2016.**

3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**;

3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 12 da Resolução n.4.559/2014/ CONSEPE, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento;

b) Ficha de inscrição já preenchida na internet (impressa).

3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo II.

3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de **até 5 dias úteis**, a contar da data final de postagem.

3.11. O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.

3.12. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.13. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.

#### 4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos **concursos poderão ser prorrogadas a critério** da Administração.

#### 5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2 A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto"- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

#### 6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível 1 da classe A, com a denominação de Adjunto A ou Assistente A e receberá a RT( Retribuição de Titulação) de Doutor ou de Mestre, conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total bruto*
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
A	40 h <b>sem</b> Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70

#### 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I – Primeira Etapa de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Prova Prática, apenas para os temas: Atenção ao Sistema Respiratório; Atenção à Saúde do Sistema Locomotor; Urgência e Emergências Médicas; Introdução à Enfermagem; Processos Educativos em Enfermagem I.

d) Memorial para todos os temas, com exceção do tema Análise do Instituto de Ciências Exatas e Naturais.

II- Segunda Etapa de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

7.1. Prova Escrita:

7.1.1. A prova escrita para cada Concurso versará sobre um item, a ser sorteado na presença de todos os candidatos, da relação constante no Anexo II deste Edital;

7.1.2. A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

7.1.3. A leitura da prova escrita pelos candidatos e o julgamento pela Banca Examinadora será realizado dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma.

7.1.4. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

7.1.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

7.1.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

7.1.7. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida na Resolução de cada Unidade que será disponibilizada juntamente com este Edital.

- a) Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização: coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- c) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

#### 7.2 .Prova Didática:

7.2.1. A prova didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II e na presença de todos os candidatos.

7.2.2. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.2.3. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

7.2.4. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na instituição.

7.2.5. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

7.2.6. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

7.2.8. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução da Unidade:

- a) o planejamento, a organização e clareza da aula;
- b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato;

#### 7.3. Prova Prática

7.3.1. A prova prática será realizada de acordo com as informações contidas no Anexo II, que é parte integrante deste Edital será realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas , cujas ponderações constam na Resolução da Unidade proponente do concurso.

#### 7.4. Prova de Memorial

##### 7.4.1. Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

##### 7.4.2. Da defesa

7.4.2.1. Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

7.4.2.2. A defesa do Memorial constará de apresentação feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora.

7.4.2.3. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo.

7.4.2.4. A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

- a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
  - b) Consistência teórica, formativa e prática;
  - c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
  - d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
  - e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
  - f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
  - g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;
- A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

#### 7.5. Prova de Títulos:

7.5.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.5.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

### 8 .DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 7.4.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

8.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereço constante nos Anexos II deste edital, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h, conforme a seguir:

- a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência;

### 9. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As Provas poderão ser realizadas **período de 11.04.16 a 22.04.2016 para o concurso de Assistente e de 09 a 20.05.2016 para Adjunto**, o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>,

podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.3. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

## 10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.559/2014 – CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

10.2. Os Examinadores deverão atribuir aos candidatos uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

10.3. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

10.4. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na primeira etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir das médias obtidas nas provas escrita; didática; prática, se houver; memorial, se houver.

10.5. A nota final do candidato será calculada como média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas.

10.6. O resultado das etapas será disponibilizado via internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

10.7. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.559/2014 CONSEPE.

10.9. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

10.10. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto n. 6.944/2009.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- a) do Edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação;
- b) da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- c) do resultado final da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- d) do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

11.2. Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto.

11.3. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7. A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

## 12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013 e terão que permanecer vinculados ao mesmo regime de trabalho pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

12.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

## 13. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

13.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

13.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

13.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

13.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

13.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

13.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009.

14.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

14.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

14.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.7. O candidato aprovado e não classificado em Concurso promovido por Unidade Acadêmica ou Regional poderá preencher vaga docente existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao

eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

Anexo I do Edital nº 58, de 15.02.2016- UFPA

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Ciências Biológicas

Quadro 2

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Epistemologia do Ensino e da Aprendizagem em Ciências Biológicas	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em qualquer área de conhecimento com Graduação em Ciências Biológicas.

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Geociências

Quadro 3

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Sedimentologia e Estratigrafia	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Geociências.

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Ciências Exatas e Naturais

Quadro 4

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Análise	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Matemática com Graduação em Matemática.

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Ciências da Saúde

Quadro 5

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Atenção ao Sistema Respiratório	1	A	Assistente A	40h	Mestrado em qualquer área do conhecimento com Graduação em Medicina.
Atenção à Saúde Mental	1	A	Assistente A	40h	Mestrado em qualquer área do conhecimento com Graduação em Medicina.
Atenção à Saúde do Sistema Locomotor	1	A	Assistente A	40h	Mestrado em qualquer área do conhecimento com Graduação em Medicina.
Urgências e Emergências Médicas	1	A	Assistente A	40h	Mestrado em qualquer área do conhecimento com Graduação em Medicina.
Medicina de Família e Comunidade	1	A	Assistente A	40h	Mestrado em qualquer área do conhecimento com Graduação em Medicina.
Introdução à Enfermagem	1	A	Assistente A	40h	Mestrado em Enfermagem com Graduação em Enfermagem.
Processos Educativos em Enfermagem I	1	A	Assistente A	DE	Mestrado em Enfermagem com Graduação em Enfermagem.

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Quadro 6

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Macroeconomia	1	A	Assistente A	DE	Mestrado em Economia com Graduação em Economia.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Abaetetuba

Quadro 7

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Ensino de Física	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Ensino de Física com Licenciatura ou Bacharelado em Física. Ou, Doutorado em Ensino de Ciências e Matemáticas com Licenciatura ou Bacharelado em Física. Ou, Doutorado em Física com Licenciatura ou Bacharelado em Física.

Lotação: UFPA Campus Universitário do Marajó - Breves

Quadro 8

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Supervisão Curricular e Estágio Supervisionado em Serviço Social	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Serviço Social, Sociologia, Antropologia, Educação, Ciência Política, Psicologia, Filosofia, Ciência Socioambiental e Direito.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Tucuruí

Quadro 9

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Sistemas Térmicos e Fluidos	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Engenharia Mecânica com graduação em Engenharia Mecânica.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Anexo II do Edital nº 58, de 15.02.2016- UFPA**

Endereço de entrega da documentação:

**Campus Belém – Instituto de Ciências Biológicas:** Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Pará, Campus Universitário do Guamá, Rua Augusto Corrêa, Nº: 01, Bairro: Guamá - CEP: 66075-110, Belém – Pará. Fone: 3201-7102.  
Horário de entrega: das 8 h às 12 h e das 14 às 18 h.

**Os itens para sorteio das Provas Escrita e Didática:**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Campus Belém – Instituto de Ciências Biológicas**

*Epistemologia do Ensino e da Aprendizagem em Ciências Biológicas*

- 1 - Contribuições da Teoria da Aprendizagem Significativa para o Ensino e a Aprendizagem em Ciências Biológicas;
- 2 - Da Racionalidade Técnica à Racionalidade Prática no Ensino de Biologia;
- 3 - Empirismo, Apriorismo e Construtivismo em aulas de Biologia;
- 4 - Formação de Professores Biologia para a Educação Inclusiva;
- 5 - Implicações da Natureza da Ciência na Educação Científica;
- 6 - Macro e Micro-organizadores Curriculares para o Ensino de Ciências Biológicas;
- 7 - Modelos Avaliativos da Aprendizagem em Ciências Biológicas;
- 8 - Pressupostos Teórico-Methodológicos da Educação Ambiental Crítica;
- 9 - Pressupostos da Epistemologia Genética para a Aprendizagem em Ciências Biológicas;
- 10 - Sócio-Interação no Ensino e na Aprendizagem em Ciências Biológicas.